

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4424 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 047/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, até à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias de **04 de julho a 10 de julho** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia do Título de Eleitor;

c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;

d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO e COMPATÍVEL**, com a área escolhida;

e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);

f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;

g) Uma foto 3x4;

h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);

j) Comprovante do número do PIS/PIS (emitido pela Caixa Econômica).

SERVIÇO SOCIAL

CDR	NOME	DT. NASC	CLASSE
34609	REBECCA RAMOS DIAS	14/05/1999	2ª

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso ataquem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2023

EDITAL DE COMPARCIMENTO n.º 044/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 044/2024, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2023.

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
VINCULUS THINEEL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NÃO COMPARECEU

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Ca. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2024

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF n.º 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLÔNIA SANTA CRUZ CNPJ n.º 36.579.003/0001-79, representante Sr. RUI DI LANEI PIOVESAN, CPF n.º 644.138.109-53.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, **sem fins lucrativos**, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 002/2024, que tem por objeto, **Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, marca New Holland T14.75**, 3 cilindros, turbo intercool, 75cv, 4x4 câmbio 8x2, controle remoto simples, com **Patrimônio Público Municipal nº 29821**.

DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **04/07/2025**.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Ca. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 016/2024

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF n.º 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 14.598.134/0001-46, representante Sr. JOÃO FRAZIN NETO, CPF n.º 094.849.199-01.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 e a Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 003/2024 e **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, **sem fins lucrativos**, a apresentarem projetos voltados à integração dos moradores da Agricultura Familiar, Clube de Mães e Associações diversas do município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil (Associações Comunitárias, de Moradores, Agricultores Familiar, Clube de Mães, voltados para a produção de bens e serviços públicos, que buscam responder às necessidades coletivas, bem estar social, onde buscam recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que tem os seguintes objetivos:

Repasse de recursos financeiros no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)** para aquisição de Materiais de Ferragem, conforme Plano de Trabalho apresentado.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e término de vigência em **04/07/2025**.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Colaboração.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul-PR, 04 de julho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 313/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
65679-1	Edvêrges Ribeiro Paz Negretti	Professor do Artes – Nível A	24/06/2024 a 20/12/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de julho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 314/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.

2.º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 05 de julho a 18 de julho de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Maicon Andre Carletto	220154	3.º
Zigomar Brumamarelo	217820	4.º

portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 315/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.

2.º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 05 de julho a 18 de julho de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Maicon Andre Carletto	220154	3.º
Zigomar Brumamarelo	217820	4.º

portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 316/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE o Servidor Público Municipal Estatutário, o Senhor **RONALDO JOSE CORDEIRO**, matrícula de n.º 43034-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação II, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar da data de 02 de julho de 2024, mediante requerimento apresentado pelo Servidor e deferimento da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 317/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE o Servidor Público Municipal Estatutário, o Senhor **RONALDO JOSE CORDEIRO**, matrícula de n.º 43034-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação II, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar da data de 02 de julho de 2024, mediante requerimento apresentado pelo Servidor e deferimento da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 318/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
43034-1	Ronaldo José Cordeiro	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	03/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de julho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 05/2024

Súmula: Estabelece Critérios para a Concessão dos Benefícios Eventuais da Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 119/1995 E A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2024, ATA N.º 04/2024, E

Considerando o Art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações pela Lei nº 12.435, de 2011 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que regulamenta os Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei 8.742;

Considerando a Resolução CMAS nº 212, de 19 de outubro de 2006 que propõe critérios orientadores para a regulamentação da prestação de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando a Resolução nº 39/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre o processo de reconhecimento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer os critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais que são provisões suplementares e provisórias, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2.º - Os Benefícios Eventuais configuram-se como direitos sociais legalmente instituídos, que visam atender às necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados no município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares.

Doutor



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais, no âmbito do município serão constituídos de:

I - Auxílio Funeral;

II - Auxílio Natalidade;

III - Auxílio Vulnerabilidade Temporária;

IV - Auxílio Emergência e/ou Calamidade Pública.

Art. 3.º - Os Benefícios Eventuais devem atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:

I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - Constituição de previsto certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

IV - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como, de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

V - Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VI - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VII - Desvinculação de comprovantes complexos e vexatórios de pobreza, que estigmatizam os beneficiários e a política de assistência social.

Art. 4.º - A concessão do benefício destina-se para:

I - Situação de nascimento: evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas por ocasião do nascimento de uma ou mais crianças, (obito da mãe e/ou do(a) criança) impactando na convivência, na autonomia e na renda familiar;

II - Situação de morte: garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surtem ou se intensificam por ocasião da morte do membro da família assegurando proteção social e apoio aos familiares e/ou dependentes da pessoa falecida;

III - Situação de vulnerabilidade temporária: garantir o enfrentamento de uma vulnerabilidade momentânea por ocasião de uma contingência (abandono, ameaça, isolamento) ou situação inesperada (ausência material, riscos, perdas, danos) assegurando o restabelecimento das condições materiais de manutenção da vida cotidiana;

Doutor



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

IV - Situação de emergência e de calamidade pública: garantir o enfrentamento das vulnerabilidades por ocasião de desastres e calamidades públicas causando perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar.

Art. 5.º - Os benefícios eventuais serão concedidos em forma de pecúnia e/ou bens de consumo, obedecendo à especificidade da situação.

Art. 6.º - Terão direito aos benefícios eventuais os usuários com renda familiar per capita inferior a 1/2 salário mínimo nacional e que possuam inscrição no Cadastro Único do Governo Federal - CADÚNICO.

§ 1.º - A concessão dos benefícios eventuais às famílias indígenas será concedido para as que tiverem renda familiar per capita inferior a 1/3 salário mínimo nacional, que possuam inscrição no Cadastro Único do Governo Federal - CADÚNICO e/ou a família seja identificada pelos dados da FUNAI como família vivendo em território indígena.

§ 2.º - O acesso é direito do cidadão e o benefício será concedido respeitando a dignidade dos indivíduos que dele necessitam, ficando vedados quaisquer constrangimentos ou comprovantes complexos e vexatórios de pobreza.

Art. 7.º - A oferta dos benefícios eventuais poderá ser por demanda espontânea e/ou por identificação de situações de vulnerabilidade.

Art. 8.º - O benefício eventual, na forma de Auxílio-Funeral está prevista na Lei Municipal 405/2005.

Art. 9.º - O benefício eventual, na forma de Auxílio-Natalidade, está previsto na Lei Municipal nº 1365/2021.

Art. 10.º - O benefício eventual, na situação de vulnerabilidade temporária se constitui em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, para situações caracterizadas pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - Perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensas.

§ 1.º - Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - Da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação, documentação e domicílio;

II - Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

Doutor



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

III - Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2.º - O benefício Eventual em virtude de vulnerabilidade temporária ocorrerá na forma de bens de consumo, constituindo-se em gêneros alimentícios (cesta básica), materiais de limpeza, higiene pessoal, colchões, cobertor, jogo de lençol, travesseiros, kit de roupas e alimentação familiar indígena.

§ 3.º - Os critérios para a distribuição do programa alimentação familiar indígena, com a distribuição de cestas básicas, estão definidos pela Lei Municipal 1156/2017.

Art. 11.º - O benefício eventual, para enfrentamento de situações de emergência e calamidade pública, se constituirá em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, na forma de bens de consumo e/ou pecúnia, fornecidos a cidadãos e famílias, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações de emergência e calamidade, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Art. 12.º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - A elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;

III - A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;

IV - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

V - A expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

VI - O cadastramento das famílias no Cadastro Único do Governo Federal e nos demais serviços socioassistenciais;

VII - A promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Doutor



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N.º 2139 - CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

Art. 13. Ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS compete:

I - O monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;

II - O acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;

III - A reformulação a cada ano e/ou sempre que se fizer necessário, a regulamentação dos benefícios eventuais.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 04 de julho de 2024.

Doutor José Nogueira
Presidente do Conselho/Gestão 2023/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 36.581.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1048

DECRETO N.º 125, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Comissão para Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais e produtos odontológicos, para suprir a demanda das unidades de saúde do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 13 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024-PMNL,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão para Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais e produtos odontológicos, para suprir a demanda das unidades de saúde do município, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 29/2024 PMNL, conforme segue:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 36.581.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1048

Parágrafo Único. As amostras que se referem aos itens: 1, 2, 15, 18, 20, 21, 23, 28, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 77, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 115, 120, 126, 127, 128, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 166, 168, 171, 172, 173, 175, 179, 184, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206,

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
CLEBER PROVIN	Presidente
IVETE GALVÃO	Membro
LUIZ GUSTAVO TACLA	Membro
JUCELI CARMEN BRUGNEROTTO BALBINOTI	Membro

Art. 2.º As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 1, 2, 15, 18, 20, 21, 23, 28, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 77, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 115, 120, 126, 127, 128, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 166, 168, 171, 172, 173, 175, 179, 184, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206,



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 36.581.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1048

209 e 217 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I – Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO III) do presente Edital;

II – Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3.º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 4 de julho de 2024.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 36.581.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1048

DECRETO N.º 125, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Comissão para Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais e produtos odontológicos, para suprir a demanda das unidades de saúde do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 13 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024-PMNL,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão para Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais e produtos odontológicos, para suprir a demanda das unidades de saúde do município, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 29/2024 PMNL, conforme segue:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 36.581.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2132, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1048

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 1, 2, 15, 18, 20, 21, 23, 28, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 77, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 115, 120, 126, 127, 128, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 166, 168, 171, 172, 173, 175, 179, 184, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206,

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
CLEBER PROVIN	Presidente
IVETE GALVÃO	Membro
LUIZ GUSTAVO TACLA	Membro
JUCELI CARMEN BRUGNEROTTO BALBINOTI	Membro

Art. 2.º As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 126, DE 04 DE JULHO DE 2024.**Exonerar, Servidor Público municipal
ocupante de cargo de Agente Político.O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal Sr.
CLECIANDRO VERONEZE, portador da matrícula nº 2044-1, do cargo de Assessor
Em Gestão Pública, sob símbolo CC1, a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de julho de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 127, DE 04 DE JULHO DE 2024.**Nomear Servidor para Cargo de
Provimeto Efetivo.O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. **EDUARDA RAFAELA ROTH LEVANDOSKI**,
brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.710.099-1 SSP/PR e inscrita no
CPF sob nº 124.006.469-10, no cargo de Provimeto Efetivo de Professor de Arte, nível
B01, a partir de 04 de julho de 2024, em virtude da aprovação no Concurso Público nº.
01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as
exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao
regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº.
374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 - PMNL**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PMNL
PROCESSO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122,
Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº **05.587.648/0001-12**, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de
identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua
Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para
frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVELINO**
LAURENÇA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova
Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, n°s/n, CEP 85.350-000, neste ato representada
pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº
749.561.919-87, portador da Cédula de Identidade nº 15.268.854-7 SSP/PR, residente e domiciliado na
cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito Estrada Linha Sarandi, n°s/n, Zona Rural, CEP 85.350-
000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024 e firmam o presente Termo Aditivo do
Contrato nº 13/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas
condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de
preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos,
obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023/2024,
para a Linha Guajuvira/Canhadão.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIAO prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 1 (um) mês e 10(dez) dias, passando a
vigurar de 01 de julho de 2024 até 10 de agosto de 2024.**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**Em virtude dos dias letivos de aula antes do período de férias será aditivado 17 (dezessete) dias letivos
sendo 112 (cento e doze) quilômetros diários.

Item	Descrição	Valor Atual/ Km	Valor Reajustado/Km (Conforme INPC)	Diferença de Valor/Km	Qtde Atual Km	Valor Total do reajuste
1	TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA GUAJUVIRA/CANHADÃO - MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS Saindo da propriedade do Sr. Angelo, segue até o bairro Valério, volta, vai até a estrada o Blocha, segue sentido encruzilhada da Laranjeira, Linha Buião, segue até a propriedade do Sr. Paulo, volta buscar Luma Ana, volta até o estradão, entre no lagoa Baetina, seguindo pelo estradão até o colégio Herdeiros I, nos períodos da manhã e tarde, percorrendo 112 (cento e doze) quilômetros diários. Capacidade máxima de 30 passageiros.	6,78	7,00	0,22	1.904,00	418,88
TOTAL						418,88

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**TOTAL** **12.909,12****CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 12.909,12** (doze
mil novecentos e nove reais e doze centavos), passando o valor total contratual de **R\$ 153.872,00** (cento
e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais) para **R\$ 166.781,12** (cento e sessenta e quatro
mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).**CLÁUSULA QUARTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o
presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de junho de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE**AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**Nome: _____
CPF/RG: _____Nome: _____
CPF/RG: _____**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**1º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122,
Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº **05.587.648/0001-12**, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de
identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua
Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para
frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CARLA LTDA - ME**,
inscrita no CNPJ nº **08.255.500/0001-86**, localizada na Rua Santa Catarina, nº 3801, Sala 101, Bairro
Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por
MARCELO AUGUSTO CARRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº
1.781.647-3 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 842.601.089-53, residente na Rua Santa Catarina, nº 3801,
Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, aditam o contrato
celebrado em 05 de fevereiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato
nº 08/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições
da Licitação Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir
expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO objeto do presente contrato é a execução de obra de Ampliação de Refeitório na Escola Municipal
Pedro Viriato Parigot de Souza, localizada no distrito de Roca, com área de 120,35m².**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigurar de 25 de junho de 2024
até 24 de agosto de 2024.**CLÁUSULA QUARTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o
presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
CONTRATANTE**MARCELO AUGUSTO CARRA**
CONTRATADO**TESTEMUNHAS:**Nome: _____
CPF/RG: _____Nome: _____
CPF/RG: _____**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**2º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 - PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PMNL
PROCESSO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122,
Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº **05.587.648/0001-12**, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de
identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua
Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para
frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVELINO**
LAURENÇA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova
Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, n°s/n, CEP 85.350-000, neste ato representada
pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº
749.561.919-87, portador da Cédula de Identidade nº 15.268.854-7 SSP/PR, residente e domiciliado na
cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito Estrada Linha Sarandi, n°s/n, Zona Rural, CEP 85.350-
000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024 e firmam o presente Termo Aditivo do
Contrato nº 13/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas
condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de
preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos,
obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023/2024,
para a Linha Guajuvira/Canhadão.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual de 3,33%, de acordo com
o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses em (%), conforme
consulta em anexo.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ Km	Valor Reajustado/Km (Conforme INPC)	Diferença de Valor/Km	Qtde Atual Km	Valor Total do reajuste
1	TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA GUAJUVIRA/CANHADÃO	6,78	7,00	0,22	1.904,00	418,88
TOTAL						418,88

Em virtude do reajuste, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 418,88** (quatrocentos
e dezoito reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total contratual de **R\$164.781,12** (cento e
sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos), para **R\$ 165.200,00** (cento e
sessenta e cinco mil e dezcentos reais).**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**CLÁUSULA QUARTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o
presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de junho de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE**AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**Nome: _____
CPF/RG: _____Nome: _____
CPF/RG: _____**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**2º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PMNL
PROCESSO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122,
Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº **05.587.648/0001-12**, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de
identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua
Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para
frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVELINO**
LAURENÇA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova
Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, n°s/n, CEP 85.350-000, neste ato representada
pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº
749.561.919-87, portador da Cédula de Identidade nº 15.268.854-7 SSP/PR, residente e domiciliado na
cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito Estrada Linha Sarandi, n°s/n, Zona Rural, CEP 85.350-
000, aditam o contrato celebrado em 30 de junho de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do
Contrato nº 41/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas
condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de
preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos,
obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023/2024,
para a Linha Palmeirinha/Guajuvira.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIAO prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 1 (um) mês e 10(dez) dias, passando a
vigurar de 01 de julho de 2024 até 10 de agosto de 2024.**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**Em virtude dos dias letivos de aula antes do período de férias será aditivado 17 (dezessete) dias letivos
sendo 123,560 (cento e vinte e três quilômetros e quinhentos e sessenta metros) quilômetros diários.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Item	Descrição	Valor Atual/ Km	Valor Reajustado/Km (Conforme INPC)	Diferença de Valor/Km	Qtde Atual Km	Valor Total do reajuste
1	TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA PALMEIRINHA/GUAJUVIRA - MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS Saindo da Escola Herdeiros I, passando pelo trevo dos Lucilatios (casa do Sr. Gilmar), segue até a placa do mel, casa da Sra. Elielid, desce pela estrada do Palmeirinha até o trevo da Laranjeira, volta até a Escola Herdeiros I, segue até a linha dos orgânicos, volta, sai no estradão até a Escola Herdeiros I. Percorrendo 123,560 (cento e vinte e três quilômetros e quinhentos e sessenta metros) quilômetros diários.	6,78	7,00	0,22	1.904,00	418,88
TOTAL						418,88

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**1º TERMO ADITIVO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMNL

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 14.241,52**
(quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor do
contrato de **R\$ 169.101,54** (cento e sessenta e nove mil cento e um reais e trinta e quatro centavos), para
R\$ 183.342,86 (cento e oitenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis
centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o
presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de junho de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE**AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**Nome: _____
CPF/RG: _____Nome: _____
CPF/RG: _____**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023-PMNL**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PMNL
PROCESSO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122,
Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº **05.587.648/0001-12**, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de
identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua
Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para
frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVELINO**
LAURENÇA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova
Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, n°s/n, CEP 85.350-000, neste ato representada
pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº
749.561.919-87, portador da Cédula de Identidade nº 15.268.854-7 SSP/PR, residente e domiciliado na
cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito Estrada Linha Sarandi, n°s/n, Zona Rural, CEP 85.350-
000, aditam o contrato celebrado em 30 de junho de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do
Contrato nº 41/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas
condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de
preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos,
obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023/2024,
para a Linha Palmeirinha/Guajuvira.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual de 3,33%, de acordo com
o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses em (%), conforme
consulta em anexo.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 070/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ANACLETO CLAIR PACHECO, inscrito no RG 10R2110232 e CPF 466.604.459-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA D – AREA DE SAUDE PÚBLICA, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 071/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ELEHERTON SIMIONI, inscrito no RG 8.878.703-0 e CPF 058.010.259-95, ocupante do cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 072/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a servidora JOSELAINE LEAL, inscrita no RG 13.481.584-1 e CPF 084.971.599-77, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 073/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a servidora MARLI DE LIRIO KAIBERS, inscrita no RG 7.741.592-0 e CPF 125.874.699-88, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 074/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ALEIXO KOMINECK, inscrito no RG 10.229.745-8 e CPF 065.410.219-88, ocupante do cargo em provimento efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 075/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor SERGIO MACIEL LEVANDOSKI inscrito no RG 6.167.160-9 e CPF 881.055.209-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 076/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a servidora CRISTIANI TELASKA inscrita no RG 11.139.407-5 e CPF 075.068.589-16, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE PUBLICA, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 077/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a servidora JANICE OSSOVSKI inscrita no RG 8.968.889-2 e CPF 042.286.379-30, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 078/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOSÉ VANDERLEI RUTHS inscrito no RG 7.551.905-2 e CPF 030.269.989-90, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA II, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N° 079/2024

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 032/1993 e 124/2012.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ADÃO CELSO NACONECZYJ inscrito no RG 8.289.285-0 e CPF 046.251.079-46, ocupante do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA-D TRANSPORTE ESCOLAR, conforme as Leis Municipais 032/1993 Artigo 108 e 124/2012 Artigo 30, IX.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 080/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR Á PEDIDO a partir de 05/07/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Efetivo de Psicólogo I:

NOME	CPF	CARGO
MICHELE KOWALSKI	084.971.779-59	PSICOLOGO I

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 081/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR Á PEDIDO a partir de 04/07/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão:

NOME	CPF	CARGO
NAIR WOLICKI	022.605.941-31	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO CLUBE DE MÃES

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 082/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR Á PEDIDO a partir de 04/07/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão:

NOME	CPF	CARGO
IVAN LUCAS GROSSELLI	114.352.469-18	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO nº 064

Data: 04/07/2024

Súmula: Dispõe sobre declaração de área de utilidade pública e interesse social.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a essencialidade das obras para infraestrutura destinada a serviço público de transporte;

Considerando, tratar-se de uma área que há muitos anos, existe reivindicação popular para melhoria das obras de estrutura e passeio;

Considerando, a necessidade da melhoria de escoamento pluvial, em decorrência de alagamentos;

Considerando, tratar-se de uma área situada em perímetro rural do Município, de grande tráfego de maquinário pesado;

Considerando, a má qualidade da estrada rural na área referida;

Considerando, que o Governo Estadual disponibiliza recursos para obras de pavimentação em estradas rurais,

DECRETA:

Art 1º. Fica declarada de interesse social e utilidade pública, a "Estrada da COASUL", situada no distrito de Boa Vista de São Roque, no Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JULHO DE 2024.

Agenor Bertoncelo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ:MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 089/2024

DATA: 04/07/2024

Súmula: Concede licença aos servidores Públicos Municipais que menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença de 03 (três) meses, para concomerem a cargos eletivos, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a seus pedidos, a partir de 06 de julho do corrente ano, devendo retornar ao trabalho em 07 de outubro de 2024:

NOME	CARGO
AMAURO DE ANDRADE (8091)	MOTORISTA I
CLAUDINOR JESUS DE SOUZA (59626)	MECÂNICO
DENIZE IZABEL FURMANN (7631)	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
EDMIR CZECHOSKI (4441)	FISCAL SANITÁRIO
ELZA KASMIERZAK (59708)	PROFESSORA IV
ROGERIO WIECZORKOWSKI (9841)	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SIMONE BEZ GORIO (75412)	PROFESSORA IV/PEDAGOGA
VANDERLEI ODAIR ROHDEN (5311)	TÉC. EM AGROPECUÁRIA

Parágrafo único: Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente a licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2.º - As licenças acima concedidas serão sem prejuízo dos vencimentos normais, em conformidade com o artigo 1.º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº. 64, de 18/05/90.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JULHO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o funcionamento e melhorias das Unidades Básicas de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 841/2023, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/07/2024.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

<

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO-PR.**

Data da sessão: 10/07/2024.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 10/07/2024 às 08:00.

Marquinho/PR., 04 de Julho de 2024.

TALITA BUSARELLO
Presidente do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 050/2024

SÚMULA: Nomear servidora pública municipal e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra **ANA FLAVIA DOS SANTOS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.820.831-1, para exercer o Cargo Efetivo de **DENTISTA**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2023, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 08 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná 04 de julho de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO PROGRAMA PRÓ-MORADIA Contrato nº 0619262-82
Financiamento destinado à execução de obras/serviços/estudos no Município de Marquinho, no âmbito do Programa Pró-Moradia

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

TOMADOR: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, CNPJ nº 01.612.552/0001-13.

OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Marquinho-PR destinado à execução de obras/serviços/estudos no Município de Marquinho, no âmbito do Programa Pró-Moradia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.526.000,00 (três milhões quinhentos e vinte e seis mil reais)

PRAZO TOTAL: 240 (duzentos e quarenta) meses, contados a partir do término do período de carência.

CARÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

Marquinho, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PROGRAMA PRÓ-MORADIA Contrato nº 0619262-82

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

TOMADOR: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, CNPJ nº 01.612.552/0001-13.

OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Marquinho-PR destinado à execução de obras/serviços/estudos no Município de Marquinho, no âmbito do Programa Pró-Moradia.

RERATIFICAÇÃO

Os contratantes retificam o Contrato de Financiamento - Programa Pró-Moradia - Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal Contrato nº 0619262-82, datado de 30/05/2023, em: CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO, Item 12 que passa a vigorar com a seguinte redação: O TOMADOR do presente financiamento encontra-se devidamente autorizado, quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme Ofício Nº de 0116/2023/CEGOV de 30/05/2023.

Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 30/05/2023, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de Rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições com contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Marquinho, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARA OS ITENS 1 E 2
(APÓS CANCELAMENTO DA ATA DA EMPRESA RAMOS E PIZZI LTDA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

DATA: 16/02/24 ABERTURA: 07/03/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MARMITAS E LANCHES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 028/2024 de 12/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Alexandra Kurpel

Objeto: Função Temporária de Psicólogo

Prazo: De 12 (doze) de junho de 2024 a 12 (doze) de dezembro de 2024

Valor: R\$ 5.039,61

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 029/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Lillian Donhauser

Objeto: Função Temporária de Assistente Social

Prazo: De 17 (dezessete) de junho de 2024 a 17 (dezessete) de dezembro de 2024

Valor: R\$ 4.031,69

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 030/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Ketlyn Tainara do Couto e Silva

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 17 (dezessete) de junho de 2024 a 17 (dezessete) de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 031/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Marivone Vieira dos Santos

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 17 (dezessete) de junho de 2024 a 17 (dezessete) de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 032/2024 de 24/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Marivone Vieira dos Santos

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 a 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2024

Valor: R\$ 2.290,29

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 DE 16/10/2023
LEIS Nº 3.247 DE 14/06/2023, Nº. 3.263 DE 30/08/2023 E Nº. 3.273 DE 27/09/2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 029/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Lillian Donhauser

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 029 de 17/06/2024.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 016/2024 de 05/03/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Larissa Alana Novais

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 016 de 05/03/2024.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 1º (primeiro) de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA – PR
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 13/02/23
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 015/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Juliana Aparecida Schwan de Mello

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 17 (dezessete) de junho de 2024 até o retorno da titular.

Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 016/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Suellen Scaramoni Broch

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 17 (dezessete) de junho de 2024 até o retorno da titular.

Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 017/2024 de 17/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Gabriely Paes

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 17 (dezessete) de junho de 2024 até o retorno da titular.

Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 018/2024 de 19/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Regiane Rufatto Martinelli

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 19 (dezenove) de junho de 2024 até o retorno da titular.

Valor: R\$ 2.290,29

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 019/2024 de 19/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Janaina Soares

Objeto: Função Temporária de Professor Municipal

Prazo: De 19 (dezenove) de junho de 2024 até o retorno da titular.

Valor: R\$ 2.290,29

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville.

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2024.

Prazo: Prorrogado contrato até o retorno da titular.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 010/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Ketlyn Tainara do Couto e Silva

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 010/2024.

Prazo: Prorrogado contrato até o término da licença maternidade e sua prorrogação da titular.

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 012/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville.

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 012/2024.

Prazo: Prorrogado contrato até o término da licença maternidade e sua prorrogação da titular.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
LEI MUNICIPAL Nº. 3.218 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 010/2024 de 10/04/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Ketlyn Tainara do Couto e Silva

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 010 de 10/04/2023.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 14 (quatorze) de junho de 2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 018/2024 de 19/06/2024.

Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

Contratado(a): Regiane Rufatto Martinelli

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 018 de 19/06/2024.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08 de julho de 2024 até às 08h do dia 23 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 23 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 98.802,72. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de julho de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
CONTRATO nº 45/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ nº 18.273.227/0001-76. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços continuados de copelagem, conservação e limpeza. Valor total: R\$ 810.910,32. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 08.08.2024 a 07.08.2025. Coronel Vívda, 28 de junho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJME Nº 76.206.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 – Fax: (46) 3532-8233 - Ccp: 85.460-000 – Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024/PMQI

OBJETO: Visa a Contratação de empresa para execução de empreitada global para pavimentação de ruas de Blocos em PAVER, com construção de meio fio e preparação do terreno, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 23 de julho de 2024.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte forma:

Nº lote	Descrição do objeto	Unid. medida	Quantidade	Prazo execução
01	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO Contratação de empresa para execução de empreitada a pavimentação de ruas de Blocos em PAVER, com construção de meio fio e preparação do terreno BAIRRO JAGODA RUA IMBIRU; RUA SANANDUVA; RUA CLARAÍBA; RUA IMBIRUÇU; RUA TAPIRIRI; RUA PINDAIBA; RUA PATIOBA BAIRRO BEIRA RIO RUA JANGADA; TRAVESSA GRÁPIA; TRAVESSA SARANDI	M²	12.275,77	180 dias
Valor Global do Lote R\$ 1.429.879,24				

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 03 de julho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJME Nº 76.206.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 – Fax: (46) 3532-8233 - Ccp: 85.460-000 – Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024/PMQI

OBJETO: da presente Contratação de empresa para execução de empreitada global para construção de Portal de Segurança e acesso a cidade de Quedas do Iguaçu, via PR 484, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 23 de julho de 2024.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte forma:

Nº lote	Descrição do objeto	Unid. medidas	Quantidade	Prazo execução
01	Objeto Contratação de empresa para execução de empreitada global para construção de Portal de Segurança e acesso a cidade de Quedas do Iguaçu PR. Principal item. Estrutura em concreto armado de 51,17 m³	M³	51,17	180 dias
Valor Global do Lote R\$ 242.340,87				

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 661-1010**PORTARIA N.º 030/2024**

De 05 de julho de 2024.

Ao Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder a pedido, o afastamento temporário ao Servidor João Carlos de Araújo pelo período Eleitoral de 06/07/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao pleito eleitoral de 2024, embaçado, na Lei Complementar n.º 008/2018 de 08/10/2018 e em consonância com a Lei complementar n.º 64/90, aos seguintes servidores públicos Municipais:

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 661-1010**PORTARIA N.º 028/2024**

De 05 de julho de 2024.

Ao Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder a pedido, o afastamento temporário ao Servidor Sidinei Lima pelo período Eleitoral de 06/07/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao pleito eleitoral de 2024, embaçado, na Lei Complementar n.º 008/2018 de 08/10/2018 e em consonância com a Lei complementar n.º 64/90, aos seguintes servidores públicos Municipais:

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 661-1010**PORTARIA N.º 029/2024**

De 05 de julho de 2024.

Ao Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder a pedido, o afastamento temporário ao Servidor Joel Guimaraes pelo período Eleitoral de 06/07/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao pleito eleitoral de 2024, embaçado, na Lei Complementar n.º 008/2018 de 08/10/2018 e em consonância com a Lei complementar n.º 64/90, aos seguintes servidores públicos Municipais:

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**PORTARIA N.º 031/2024**

De 05 de julho de 2024.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Licença Maternidade à servidora, Soinage Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 05/07/2024, na forma do inciso XVIII do Art. 7.º da Constituição Federal da República.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 05 de julho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 661-1010**PORTARIA N.º 032/2024**

De 05 de julho de 2024.

Ao Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder a pedido, o afastamento temporário a Servidora Adrieli Cassol pelo período Eleitoral de 06/07/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao pleito eleitoral de 2024, embaçado, na Lei Complementar n.º 008/2018 de 08/10/2018 e em consonância com a Lei complementar n.º 64/90, aos seguintes servidores públicos Municipais:

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 661-1010**PORTARIA N.º 034/2024**

De 05 de julho de 2024.

Ao Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder a pedido, o afastamento temporário ao Servidor Ivonete Mello de Andrade pelo período Eleitoral de 06/07/2024 a 06/10/2024, para fins de candidatura ao pleito eleitoral de 2024, embaçado, na Lei Complementar n.º 008/2018 de 08/10/2018 e em consonância com a Lei complementar n.º 64/90, aos seguintes servidores públicos Municipais:

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO N.º 100/2024.**

De 05 de julho de 2024.

EMENTA: Exonera funcionária de cargo em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica por este instrumento exonera da Sr.ª, TATIANE APARECIDA MORTA, portadora do RG nº 7.826.804-0, do cargo de Diretor Geral Saúde, a partir da presente data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO N.º 101/2024.**

De 05 de julho de 2024.

EMENTA: Exonera funcionário de cargo em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica por este instrumento exonera do Sr.ª, DIRCEU GUIMARAES RODRIGUES, portador do RG nº 7.826.604-0, do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, a partir da presente data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**Município de Virmond**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 069/2024**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - RELOTAR a servidora AMILCE MAGNA ORZECHOVSKI GERGELI, inscrita no RG 4.463.780-4 e CPF 620.373.829-87, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 03/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 079/2024**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR À PEDIDO a partir de 05/07/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão:

NOME	CPF	CARGO
LUIZ FERNANDO SVERDOVSKI	075.590.969-05	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 080/2024**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR À PEDIDO a partir de 05/07/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Efetivo de Psicólogo I:

NOME	CPF	CARGO
MICHELE KOWALSKI	084.971.779-59	PSICOLOGO I

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 081/2024**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR À PEDIDO a partir de 04/07/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão:

NOME	CPF	CARGO
NAIR WOLICKI	022.605.941-31	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO CLUBE DE MÃES

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**DECRETO N.º 082/2024**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR À PEDIDO a partir de 04/07/2024 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo Comissionado de Chefe de Divisão:

NOME	CPF	CARGO
IVAN LUCAS GROSSELLI	114.352.469-18	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 04 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br>**6-TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021-PMNL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.127.358-0 559/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ROSIELI BALBINOTI PIOVEZAN 70627550959, inscrita no CNPJ nº 28.473.959/0001-63, com sede na Rua das Rosas, nº 229, Bairro Cohapap, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Sra. ROSIELI BALBINOTI PIOVEZAN, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.989.747-2 559/PR, inscrita no CPF nº 706.275.509-59, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 229, Bairro Cohapap, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 01 de julho de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 48/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para prestação de serviços de instrutor de corte e costura, com recursos do SCVP/PAIF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,33%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

DESCRIÇÃO	Valor Atual/R\$	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual/horas	Valor Total do reajuste
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	48,99	3,33%	1,63	50,62	600,00	978,00
TOTAL						978,00

Em virtude da concessão de Reajuste Inflacionário Anual fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) passando o valor do contrato de R\$ 173.027,69 (cento e setenta e três mil e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 174.005,69 (cento e setenta e quatro mil e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br>**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de junho de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

CONTRATANTE

ROSELII BALBINOTI PIOVEZAN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:Nome: _____
CPF/RG: _____Nome: _____
CPF/RG: _____**Pypy**
pet

- Prático
- Econômico
- Higienico

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ